



**DECRETO Nº 57/2020, 16 de dezembro de 2020.**

*"Dispõe sobre o Recesso Natalino e Réveillon nas repartições Públicas Municipal de Ponte Alta do Tocantins-TO dá outras providencias"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a lei orgânica do município.

**CONSIDERANDO:** que nós aproximamos das festas de fim de ano (Natal e Réveillon), nós dias em que a população mundial almeja um Feliz Natal e um Prospero Ano Novo, com muita PAZ, ALEGRIA, SAÚDE, REALIZAÇÕES PESSOAIS E FINANCEIRAS, não se esquecendo principalmente do aniversariante natalino JESUS CRISTO NOSSO SENHOR a quem devemos tudo;

**CONSIDERANDO AINDA:** como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais concederam todos os anos aos seus servidores, recesso, para que os mesmos possam receptionar seus familiares, ou mesmo viajar com tranquilidade, fica;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica concedidos aos Servidores Públicos municipais de todas as repartições públicas do Município, **RECESSO** a partir do dia 24/12/2020 a 01/01/2021.

**Art. 2º** - fica decretado que cumprirão se necessário a jornada regular de trabalho os seguintes cargos: Comissionados, Contratados e efetivos; serviços essenciais como: coleta de lixo, urgência e emergência da área da Saúde.

**Art. 3º**- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, em 16 de dezembro de 2020.

  
**KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**